

**INDICAÇÃO Nº 152/2024**

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando a elaboração de **um Projeto de Lei sobre a responsabilidade do agressor doméstico pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar.**

**JUSTIFICATIVA:**

Implantada em 7 de agosto de 2006 a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Em 2019 por meio da Lei nº13.871 de 17 de setembro de 2019 a (Lei Maria da Penha), foi alterada para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e ainda aos dispositivos de segurança por elas utilizados. Com a nova legislação o §4º do art. 9º da respectiva lei ficou estabelecido que *“Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.”*

Isto posto, este vereador sugere que a Administração Municipal realize estudos para elaboração de um Projeto de Lei sobre a responsabilidade do agressor doméstico pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar.

Importante mencionar que, desde de 2019 a cidade de Ribeirão Preto/SP já aplica por meio de lei medidas de indenização dos custos do SUS para agressores domésticos, conforme matéria em anexo.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
16 de abril de 2024

**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

23/04/24

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

17 ABR. 2024

PROT. Nº274

**PROTOCOLO**

# A 2ª EDIÇÃO DO **CADERNO TEEN** JA ESTA DISPONIVEL



HOME > NOTÍCIAS > POLÍTICA



## Agressor doméstico terá de pagar despesas da vítima no SUS, em Ribeirão Preto

Veja o que mais foi discutido na Câmara de Ribeirão Preto nessa terça-feira, 19

PAULO APOLINÁRIO

20 NOV 2019 05:00



A Câmara dos Vereadores de Ribeirão Preto aprovou, nesta terça-feira, 19, um projeto de lei do Executivo que trata sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar.

Segundo o texto, os recursos deverão ser pagos pelo agressor, de acordo com a tabela SUS, e serão destinados ao Fundo Municipal da Saúde. "O presente projeto não apenas reforça a proteção à mulher [...] como visa desestimular os eventuais agressores, assim como promover o justo ressarcimento dos custos dispendidos pelos serviços prestados pelo SUS no atendimento às vítimas de violência doméstica", escreveu a Prefeitura na justificativa do projeto.

Para o vereador Luciano Mega (PDT), a pauta é importante para a sociedade, mas será de difícil aplicação. "Vai ser um pouco difícil de operacionalizar. Mas temos que cobrar", afirmou. Para o presidente Lincoln Fernandes (PDT), o "efeito pedagógico" do projeto, a mensagem que ele passa ao cidadão, é mais importante que a lei em si.

### Manaus para Joinville

Manaus - Joinville por R\$ 539,07

A partir de R\$539

### São Paulo para Salvador

São Paulo - Salvador por R\$ 462,1

A partir de R\$462

### Goiania para Salvador

Goiania - Salvador por R\$ 592,82

A partir de R\$592

Compare

matricula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, nas creches e nas escolas municipais do município. O autor da proposta foi o vereador Lincoln Fernandes. "É uma forma de criar um mecanismo para facilitar a vida das mulheres que são vítimas de violência doméstica. Já enfrentam inúmeros problemas e na hora de procurar o poder público, estão sujeitas a enfrentarem mais problemas", explicou Fernandes.

## CONFIRA A NOVA EDIÇÃO DA REVIDE DIGITAL

### Convocação

A pedido do vereador Waldyr Villela (PSD), foi aprovado o requerimento para a convocação do coordenador de limpeza urbana Joselito Campos da Silva.

O coordenador deverá prestar explicações ao legislativo sobre a situação da limpeza urbana em Ribeirão Preto. A sessão extraordinária foi marcada para a próxima quinta-feira, 21.

### Lar Santana

Foi lido pelo vereador Alessandro Maraca (MDB) o relatório final da Comissão Especial de Estudos (CEE) que averiguou a ocupação e a destinação do Lar Santana, na Vila Tibério.

De acordo com o relatório, o prédio necessita de vigilância 24 horas por dia para evitar furtos, além da restauração imediata. O documento foi encaminhado à Prefeitura e ao Ministério Público.

São José do Rio Preto para São Paulo

São José do Rio Preto - São Paulo por R\$ 159,01

A partir de R\$159

Brasília para Recife

São Paulo para Prudente

"A omissão administrativa e a letargia para adotar ações efetivas pelo poder Executivo, podem culminar em prejuízos irreparáveis ao patrimônio público", declarou Maraca.

Foto: Câmara Ribeirão Preto

TAGS: VIOLÊNCIA MULHER CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

Compartilhar:



EDIÇÃO ATUAL



Assine nossa newsletter

Digite seu nome

Digite seu email